



CONTRATO Nº **150**/2023 DE 14 DE JULHO DE 2023.
NATUREZA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nos termos das Leis Municipais nº 042/97, 08/2003 e 154/2017, combinada com a Lei Federal nº 8.745/93 e com o art. 37, II e IX, da CF.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUI, Estado do Piauí, CNPJ 41.522.301/0001-62, com endereço na Avenida 29 de Abril, 34, Centro, em Lagoa do Barro do Piauí-PI, representada pelo prefeito municipal **GILSON NUNES DE SOUSA**, brasileiro, casado, servidor público, residente e domiciliado na Rua Hermenegilda Maria de Jesus nº 18 bairro Betel, na sede deste Município.

CONTRATADO: WALDIR RIBEIRO DIAS NETO E LARANJEIRAS, brasileiro, inscrito no CPF nº. 001.827.683-09, portador da cédula de identidade nº. 2.185.488 - SSP-PI, com endereço na Rua Antonio de C Marques, S/N, Gavião, zona urbana de São Raimundo Nonato – PI.

As partes acima qualificadas ajustam entre si as seguintes cláusulas e condições contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato por tempo determinado tem como objeto a contratação de “MÉDICO”, para atendimento na Unidade Básica de Saúde Etelvina Mendes de Sousa, na sede de Lagoa do Barro do Piauí – PI, com lotação no Fundo Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ATRIBUIÇÕES DO CONTRATADO

I - MÉDICO:

- a) Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade;
- b) Realizar consultas clínicas e procedimentos na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc);
- c) Realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, gineco obstetrícia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínico-cirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos;

181



- d) Encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contra referência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência;
- e) Indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário;
- f) Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente dos ACS, Auxiliares de Enfermagem e ACD.
- g) Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF.
- h) Realizar atendimentos de urgência e emergência;

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DO CONTRATO

O presente Contrato terá efeitos financeiros a partir de 03 de julho de 2023 a 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado na forma da lei.

CLÁUSULA QUARTA – DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA

O Contratante pagará ao contratado, em contraprestação dos serviços o valor de **R\$ 1.650,00 (mil seiscientos e cinquenta reais)** por plantão, conforme legislação vigente deduzidos os impostos e as contribuições exigíveis por lei.

CLÁUSULA QUINTA – DO RESSARCIMENTO

O Contratante se reserva o direito de descontar do Contratado o valor dos danos por ele causados, em razão de dolo, negligência, imprudência ou imperícia no efetivo exercício de suas atribuições, conforme definidas nesta avença.

CLÁUSULA SEXTA – DA QUITAÇÃO COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL E IMPOSTO DE RENDA

O Contratado se obriga ao recolhimento mensal da Previdência Social, e o valor mensal devido pelo contratante estará sujeito à incidência de imposto de Renda na Fonte.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DIÁRIAS E REEMBOLSO DE DESPESAS.

O Contratado caso houver a necessidade de se deslocar para outra cidade a serviço, receberá pagamento de diárias para despesas com pousada, alimentação e locomoção urbana e rural, nos termos da legislação da vigente contratante, conforme os servidores efetivos investidos nos mesmos cargos.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária:

UNID. ORÇ.	CLASS. FUNCIONAL	NAT.DESPESA
02.04.01 FMS	10.301.0204.2065.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO FMS	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E SALÁRIOS



CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO E DAS MULTAS.

Além das causas previstas em Lei, determinará a rescisão do presente contrato o descumprimento pelo Contratado de qualquer das suas cláusulas ou condições, bem como quando se verificar a incapacidade do Contratado. Poderá o Contratante, a qualquer tempo, rescindir o presente Contrato em função de conveniência administrativa.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA REGÊNCIA LEGAL.

Fica ajustado entre Contratante e o Contratado, que o presente instrumento será regido pelas normas de Direito Administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO.

Fica eleito o foro da Comarca de São João do Piauí, Estado do Piauí, para dirimir dúvidas ou controvérsias relacionadas com o presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços.

E por haverem assim contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, dispensada a assinatura de testemunhas, sendo vigente o presente contrato a partir de sua publicação no Diário Oficial das Prefeituras Piauienses.

Lagoa do Barro do Piauí, 14 de julho de 2023.


GILSON NUNES DE SOUSA
Prefeito Municipal

WALDIR RIBEIRO DIAS NETO E LARANJEIRAS
Contratado

Publicado em 21 / 07 / 2023
Edição 525
Nº da Publicação 24107123
m. Rodrigues
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014. Para firmeza e validade do pactado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, foi assinada pelas partes.

Lagoa do Barro do Piauí/PI, ____ de julho de 2023.

MUN. DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ
GILSON NUNES DE SOUSA
Prefeito Municipal
 Org. Gerenciador do Registro de Preços

SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE
 MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E
 MATERIAIS HOSPITALARES E
 ODONTOLÓGICOS LTDA
 Detentora do Registro de Preços

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
 CPF: _____

NOME: _____
 CPF: _____

Avenida 29 de Abril, 34, Centro, Prédio Adelfino Rodrigues Neto,
 Lagoa do Barro do Piauí/PI, CEP: 84768-000, CNPJ: 41.522.301/0001-62
 Fones: (87) 3495-0299 / 3495-0130 / 3495-1255
 Email: prefeitura@lagoadobarro.pi.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ
ID: 8756947722604


TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
 Processo Administrativo Nº 068/2023 - PMLB
 Pregão Eletrônico Nº 017/2023 - SRP

O Prefeito Municipal de Lagoa do Barro do Piauí/PI, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado apresentado em ata da Comissão de Licitação constante do Processo referente ao Pregão Eletrônico Nº 017/2023, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual contratação de fornecedor de Insumos e Instrumentais Odontológicos, para abastecimento dos Gabinetes Odontológicos das Unidades Básicas de Saúde - UBS, do Fundo Municipal de Saúde do município de Lagoa do Barro do Piauí/PI, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado apresentado em favor da empresa:
SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 03.894.963/0001-74, com a melhor proposta de preços no valor total de **RS 341.555,60 (trezentos e quarenta e um mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos)**, distribuídos nos seguintes lotes:
LOTE I – INSUMOS ODONTOLÓGICOS, no valor total de **RS: 241.555,10 (duzentos e quarenta e um mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e dez centavos)**, e;
LOTE II – INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS, no valor total de **RS: 100.000,50 (cem mil e cinquenta centavos)**.

Fica desde já convocada o representante legal e/ou procurador da empresa acima mencionada, para comparecer num prazo de 03 (três) dias a contar desta, no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos, localizado no prédio sede da Prefeitura Municipal de Lagoa do Barro do Piauí/PI, objetivando a assinatura da ata de Registro de Preços e o Termo de Contrato objeto da presente licitação, no horário das 08:00 às 13:00 horas.

Lagoa do Barro do Piauí/PI, 19 de julho de 2023.

GILSON NUNES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Avenida 29 de Abril, 34, Centro, Prédio Adelfino Rodrigues Neto,
 Lagoa do Barro do Piauí/PI, CEP: 84768-000, CNPJ: 41.522.301/0001-62
 Fones: (87) 3495-0299 / 3495-0130 / 3495-1255
 Email: prefeitura@lagoadobarro.pi.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ

ID: 536ECCE83D3E4

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
 Processo Administrativo Nº 068/2023 - PMLB
 Pregão Eletrônico Nº 017/2023 - SRP

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Lagoa do Barro do Piauí - PI, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado apresentado em ata constante do Processo referente ao Pregão Eletrônico Nº 017/2023, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual contratação de fornecedor de Insumos e Instrumentais Odontológicos, para abastecimento dos Gabinetes Odontológicos das Unidades Básicas de Saúde - UBS, do Fundo Municipal de Saúde do município de Lagoa do Barro do Piauí/PI, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

RESOLVE:

ADJUDICAR o seu objeto à empresa:
SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 03.894.963/0001-74, com a melhor proposta de preços no valor total de **RS 341.555,60 (trezentos e quarenta e um mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos)**, distribuídos nos seguintes lotes:
LOTE I – INSUMOS ODONTOLÓGICOS, no valor total de **RS: 241.555,10 (duzentos e quarenta e um mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e dez centavos)**, e;
LOTE II – INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS, no valor total de **RS: 100.000,50 (cem mil e cinquenta centavos)**.

Lagoa do Barro do Piauí/PI, 19 de julho de 2023.

WILLIAM RODRIGUES OLIVEIRA
 Pregoeiro/PMLB

Avenida 29 de Abril, 34, Centro, Prédio Adelfino Rodrigues Neto,
 Lagoa do Barro do Piauí/PI, CEP: 84768-000, CNPJ: 41.522.301/0001-62
 Fones: (87) 3495-0299 / 3495-0130 / 3495-1255
 Email: prefeitura@lagoadobarro.pi.gov.br

ID: 64D711B2BA8A4
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO
REPUBLICAÇÃO
Contrato Nº 150/2023
Natureza: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ.
CNPJ: 41.522.301/0001-62
Contratado: WALDIR RIBEIRO DIAS NETO E LARANJEIRAS
CPF: 001.827.683-09
Objeto: Contratação de MEDICO, para atendimento na Unidade Básica de saúde Etelvina Mendes de Sousa, na sede de Lagoa do Barro do Piauí -PI, com lotação no Fundo Municipal de Saúde.
Valor do plantão: R\$ 1.650,00 (Hum mil seiscentos e cinquenta reais)
Prazo: 06 (seis) meses
Data de Assinatura: 14 de julho de 2023